PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 328/2008 – DF, DE 10 DE JULHO DE 2008.

Suspende os prazos processuais no dia 10 de julho de 2008 em toda Seção Judiciária de Pernambuco, com exceção dos Juizados Especiais e Juizados adjuntos, em virtude de manutenção do Sistema de Acompanhamento Processual - TEBAS.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a ocorrência de pane elétrica no dia 9 de julho do ano corrente no edifício-sede da Justiça Federal em Pernambuco, que acarretou a paralisação do Sistema de Acompanhamento Processual - TEBAS;

Considerando que a referida pane gerou necessidade da manutenção deste Sistema;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais vencíveis no dia 10 de julho do ano em curso em toda Seção Judiciária de Pernambuco, com exceção dos Juizados Especiais e Juizados adjuntos;

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido dia para o primeiro dia útil subseqüente;

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;

Art. 4.º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Fóro